DATA DESTE TERMO ADITIVO: 16/02/2018

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 19 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 06/2016, PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 03/2016

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "BETHA SISTEMAS LTDA" REAJUSTA VALORES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR**., conforme contrato social anexo ao processo, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

1. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
2. Considerando que na data de 21 de fevereiro de 2018 finda o prazo de vigência o contrato original
3. Considerando o despacho do Setor Jurídico concordando com o solicitado pela empresa e o deferimento do Senhor Prefeito Municipal na data de 16 de fevereiro de 2018.
4. Considerando que há vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo.

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo consiste na alteração do prazo de vigência "clausula quarta – dos prazos".

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

A cláusula quarta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

Este Contrato vigorará pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de assinatura do presente compreendendo o período de **23 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2018.**

...

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quarta do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA– PRAZO

Este Contrato vigorará pelo prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de assinatura do presente compreendendo o período de **23 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo Pref 19/2016, e, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu – SC, 16 de fevereiro de 2018.

_____

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC
CLORI PEROZA
PREFEITA MUNICIPAL

_____	_____
BETHA SISTEMAS LTDA.	**BETHA SISTEMAS LTDA.**
Daniela Ramos Silva	**Ernesto Muniz de Souza Jr.**
CONTRATADA	**CONTRATADA**

De acordo.

Assessor Juridico Dr. Julcemar Comachio Adv OAB/SC 18.445 _____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF n.º	CPF n.º